



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Deputado Jorge Vianna**



**EMENDA Nº 55 (ADITIVA) - CEOF**  
**(do Deputado Jorge Vianna)**

Ao projeto de Lei nº 430, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESA AUTORIZADA A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na discriminação 2.2 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES, o item 2.2.10, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARREIRA E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.2 Secretaria de Estado de Saúde				
2.2.10.4 – pagamento da gratificação de atividade técnico-administrativa (GATA), conforme Lei nº 5.008/2012	20.000	21.400.000	22.898.000	24.396.000

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem como objetivo corrigir uma grande injustiça com os trabalhadores da saúde, que além de não obterem os reajustes concedidos em 2013, tiveram a incorporação da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa — GATA interrompida, um desrespeito ao que determinou a Lei nº 5.008/2012.

Conforme o Tribunal de Contas do DF, Decisão nº 2326/2018, de 15/05/2018, o Governo do DF deve promover a isonomia salarial e equidade com os servidores de nível técnico da Saúde do DF.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.

**Deputado JORGE VIANNA**  
**PODEMOS-DF**